

ATA - CMAS

ATA 561a/2025 CMAS

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco às oito horas, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada por meio remoto na plataforma Google Meet: Link da videochamada: <https://meet.google.com/wpb-wwqg-owg>. Na reunião estiveram presentes 02 (dois) conselheiros, e após trinta minutos, se mantiveram presentes os seguintes Conselheiros(as) da Sociedade Civil Titulares: 01) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários e Conselheiros(as) Governamentais Titulares ou na qualidade de Titular: 02) Adriana dos Santos Souza – Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS). Conforme estabelecido no Regimento Interno do CMAS, em seu Art. 17 § 1º, devido a ausência de quórum para estabelecimento da reunião, e mediante a apresentação de justificativas em virtude da participação em Ciclo de Palestras sobre Erradicação de Trabalho Infantil dos seguintes membros: Laíza Piva Mázaró; Daiane Manfré de Almeida; Sandra Giselly Amaral de Assunção; Karina Bastiani Rodrigues; Daniela Olmos Lopes; Rafaela Marcomini Vilella Anschau e Priscila Schumacher de Lima. O Secretário Executivo informou aos presentes que a reunião seria encerrada por ausência de quórum. Logo a reunião foi encerrada as oito horas e trinta e dois minutos. Esta ata foi lavrada posteriormente por mim, Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, a qual será apreciada em reunião seguinte. Assinam, juntamente com o secretário executivo que lavrou esta ata, os demais membros do CMAS que participaram da reunião, contando ainda com o registro de participação, gerado pela plataforma Google Meet.

Adriana dos Santos Souza

Conselheira Suplente

SEMS

Edivaldo Corrêa de Oliveira

Secretário Executivo CMAS

Izaltina de Souza Coelho

Conselheira Titular

Usuária

ATAS - PREVID

ATA Nº 05/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária do Comitê de Investimentos, com a seguinte pauta: 1) Análise dos fundos: BB PREV RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI, CNPJ: 14.091.645/0001-91; FIA CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA, CNPJ: 15.154.236/0001-50. 2) Credenciamento das Instituições Financeiras: ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA, CNPJ: 40.430.971/0001-96; ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04; BANCO SANTANDER S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42; PRÓPRIO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 13.993.865/0001-48; 4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 03.983.856/0001-12. Estavam presentes os membros Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Luiz Constâncio Pena de Moraes, Andréa Londero Bonatto, João Vicente Chencarek e José dos Santos da Silva. Justificaram suas ausências os membros Theodoro Huber Silva e Orlando Conceição Malheiros. Verificado o quórum necessário, o Presidente do Comitê de Investimentos deu início à reunião, procedendo à análise do fundo BB PREV RF Crédito Privado IPCA III FI (CNPJ: 14.091.645/0001-91), identificando o desenquadramento passivo, sendo deliberado o resgate total dos recursos, com transferência para o fundo BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI, CNPJ: 13.077.418/0001-49. Em seguida, foi analisado o fundo FIA CAIXA Brasil ETF IBOVESPA (CNPJ: 15.154.236/0001-50), identificando também o desenquadramento passivo, sendo aprovada a realização de resgate no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com transferência dos recursos para o fundo CAIXA Brasil FIF Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo – RESP Limitada DO, CNPJ: 03.737.206/0001-97. Na sequência foi apresentado os processos de credenciamento dos fundos e das instituições financeiras, os quais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues

Presidente

Andréa Londero Bonatto

Membro

José dos Santos da Silva

Membro

Luiz Constâncio Pena de Moraes

Membro

João Vicente Chencarek

Membro

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

ATA Nº 08/2025 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 15 DE ABRIL DE 2025.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião extraordinária deste Conselho, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: Item A) Esclarecimento do memorando nº 1173/2025/Conselho Fiscal/PreviD. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Hélio Do Nascimento; Elizangela Tiago Da Maia; Blavett Da Rocha Fucks; Luciene Machado De Oliveira; Ademir Martinez Sanches; Karla Almeida Battaglin; Jucélia Hilária Dos Santos; Edineia De Arruda Ferreira; Helena Fonseca Pedroso Catellan; José dos Santos da Silva; Eugênio Mendes. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Henrique José De Souza Oliveira; Solange Silva De Melo; Nilson Araújo Figueredo; José Carlos Pereira Mascarenhas. Os membros Márcia Adriana Fokura, Lucia de Fatima Silva Bellucci, Gislaine Aparecida Alves Brito, João Vicente Chencarek justificaram a ausência. Também estavam presentes também: o Diretor Presidente; Theodoro Huber Silva; o Diretor Administrativo Albino João Zanolla; O Diretor Financeiro Márcio Rodrigues Vilela; o Secretário Executivo dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga, o Advogado Previdenciário Gilberto Bandeira Assunção; A advogada Previdenciária Sandra Paula Rocha. Após constatar quórum o Presidente do Conselho Curador Hélio do Nascimento, deu início a reunião, onde apresentou o Memorando nº 1173/2025/Conselho Fiscal, que recomendava correções no processo nº 011/2024/PreviD. Em seguida, propôs a devolução do referido processo ao Conselho Fiscal para instauração de processo administrativo e emissão de parecer técnico sobre as correções, em conformidade com os artigos 33 e 34 do Regimento Interno do Conselho Fiscal. A Advogada Previdenciária, Sandra

ATAS - PREVID

Paula Rocha, apresentou o Parecer Jurídico nº 048/2025, manifestando-se pela improcedência das correções recomendadas no processo nº 011/2024 e orientando o Conselho Fiscal a observar os ritos procedimentais de seu Regimento Interno. O Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Fiscal Henrique, que esclareceu que a análise do processo envolveu pesquisas e obtenção de informações, parcialmente atendidas pela Diretoria Executiva e pelo Jurídico do PreviD. O Conselheiro levantou a necessidade de assessoria técnica específica ou auditoria externa para auxiliar os trabalhos do Conselho Fiscal. Em relação ao processo nº 011/2024, questionou o documento de avaliação do imóvel, detalhou os procedimentos técnicos da comissão de avaliação da prefeitura e reiterou dúvidas sobre a pesquisa mercadológica constante no processo. O Diretor Presidente do PreviD, Theodoro Huber Silva, discorreu sobre o processo de locação da sede do PreviD, explicando o procedimento adotado pelo setor de compras para sanar as dúvidas apresentadas. O Advogado Previdenciário, Gilberto Bandeira Assunção, recomendou a separação e análise individualizada do processo de locação anterior, do novo processo de locação (nº 011/2024) e do atual pagamento do aluguel por reconhecimento de dívida, a fim de evitar confusões. Quanto ao processo nº 011/2024, reforçou que foi conduzido em observância aos procedimentos técnicos legais e que não foram identificadas irregularidades. Alertou ainda sobre a menção de nomes de servidores em documentos públicos, considerando a possibilidade de interpretações equivocadas. O Conselheiro Ademir recomendou a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar os indícios de irregularidades no processo. A Conselheira Fiscal Solange afirmou que o processo em questão não apresenta irregularidades e que o valor pago atualmente é próximo ao valor estimado pela comissão de imóveis. Destacou que processos de locação de imóveis seguem as normas do Código Civil, diferenciando-se de outros processos administrativos. Em seguida, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, Nilson de Araújo Figueiredo, onde o mesmo iniciou as palavras, contudo, segundo o Presidente do Conselho Curador, não era o assunto da pauta da reunião extraordinária e o mesmo retirou a palavra. Ao final das discussões, o Presidente do Conselho Curador submeteu à votação do retorno das recomendações contidas no Memorando nº 1173/2025/PreviD, a qual foi aprovada por maioria dos votos. A Conselheira Elizângela votou contra, propondo que os indícios de irregularidades apontados no processo fossem encaminhados ao Chefe do Executivo, conforme o art. 34, inciso XXI da Lei Complementar nº 108/2006. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária, tendo eu, Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Hélio Do Nascimento**Blavett Da Rocha Fucks****Ademir Martinez Sanches****Jucélia Hilária Dos Santos****Helena Fonseca Pedroso Catellan****Eugênio Mendes****Elizangela Tiago Da Maia****Luciene Machado De Oliveira****Karla Almeida Battaglin****Edineia De Arruda Ferreira****José dos Santos da Silva****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

JONAS BATISTA DE PAIVA - ME torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada – LS para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (caminhões e caminhonetes a diesel), localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 7141, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DOURAMANG HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para atividade de manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, localizada na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº1415, Parque Nova Dourados, Sala C, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Clínica Odontológica Arcuri e Faria Ltda(FACE UNIC DOURADOS), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental – RLS (ARS n.13.264), para atividade de Consultório Odontológico localizada na Av. Presidente Vargas , n.1695, sala 3, Edifício Medical Center, Vila Planalto, no município de Dourados (MS).Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

F. Mayer LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividades de comércio atacadista e varejista de peças para máquinas de frigoríficos, comedouro, bebedouros e lavatórios e ferragens, prestação de serviços na manutenção e reposição de peças, chiqueiros, paredeira, bebedouros, serviços de torno, instalação de maquinas e equipamentos para a indústria siderúrgica e metalúrgica, convertedores, laminadores, trens de laminação, braçadeiras parafusos (francês, olhal) hastes de aterramento, mão francesa, fabricação de produtos de metais, perfilados, cantoneira, parafusos, peças para reparo em maquinas de frigoríficos, secadores, cortes em chapas de metal soldas, montagem de peças, manutenção em maquinas de frigoríficos, secadores e indústria de alimentos, localizada na Rua Wilson Dias Pinho nº 1560, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PORTARIA - PREVID**Portaria de Benefício nº 050/2025/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLARICE ANTUNES DE LIMA AVILA e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLARICE ANTUNES DE LIMA AVILA, matrícula 114760205-1, ocupante do cargo efetivo e função de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos calculados de acordo com o Artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 09 de maio de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios